



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

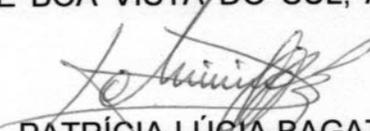
PORTARIA Nº 215, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO
DE NASCIMENTO DE FILHO.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar do dia 26 de abril de 2025, licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos, ao servidor **IGOR DANIEL DECONTI MACCALLI**, mat. n.º 240, detentor do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, em virtude do nascimento do filho, ocorrido em 26/04/2025, certidão de nascimento anexa, conforme art. 120-E, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 29/04/2025.*


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 120-E Ao servidor é concedida licença por motivo de paternidade, sem prejuízo da remuneração que vinha sendo percebida no momento do afastamento, por cinco dias consecutivos, a contar da data de nascimento de filho ou, no caso de adoção, do trânsito em julgado da decisão judicial, ou havendo guarda judicial para fins de adoção, a contar da data do termo de guarda ou da data do deferimento da medida liminar nos autos do processo de adoção. Incluído por LEI nº 1147/2023, 01/03/2023